

## DECRETO RIO Nº 51497 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 219, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de que os órgãos diretamente envolvidos na preparação do 2º turno das eleições 2022, em especial a área de educação, COMLURB e Guarda Municipal, estejam nessa data com a totalidade de seu efetivo em trabalho normal, permitindo-se a celebração da data do Servidor em outro momento oportuno;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro, primeiro dia útil seguinte é indispensável que sejam novamente organizadas as quase 800 escolas, com as 6.782 salas de aulas utilizadas nas eleições, que atendem a aproximadamente 210.000 alunos, a fim de permitir o imediato restabelecimento do calendário escolar;

CONSIDERANDO a existência de feriado no dia 15 de novembro, terça-feira, em comemoração à Proclamação da República, sendo mais eficiente a concessão do ponto facultativo nessa semana,

### DECRETA:

**Art. 1º** O expediente no dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 14 de novembro de 2022, ocasião em que o ponto será facultativo.

*Parágrafo único.* Ficam excluídos do disposto no caput os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**